



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2018.2 PARA BOLSA PNPd JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do CCEN/UFPB, com base na Portaria CAPES 86, de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), comunica que está oferecendo 01 (uma) bolsa PNPd distribuída na área de **Química Orgânica**. As inscrições para a seleção estarão abertas no período de **19 a 21 de novembro de 2018**, no horário das **08H00 às 12H00** e das **14H00 às 16H00**, conforme cronograma apresentado na **Tabela 1**, e serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Programa, localizada no Departamento de Química/CCEN/UFPB, Campus I. O resultado final será divulgado até o dia 04/12/2018, através do site e na secretaria do PPGQ.

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas presencialmente respeitando os períodos estabelecidos. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. A inscrição presencial poderá ser feita por terceiros, desde que acompanhada por uma procuração específica para tal fim, não podendo servidor público federal atuar como procurador, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90. Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o Curso de Doutorado em Química ou áreas afins, e com produção qualificada na área de **Química Orgânica**. De acordo com a portaria da CAPES 86/2013, o candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada e deve preencher um dos seguintes requisitos: (a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; (b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, apresentando comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; ou (c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa diferente da UFPB e apresentando comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Considerando o que dispõe o parágrafo 2º item c) do Art. 5º da referida Portaria, o Colegiado do PPGQ estabelece que não serão aceitos candidatos ocupando a função de professor substituto.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES - PNPd/CAPES (Portaria CAPES nº. 86/2013, de 03 de julho de 2013 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Doutorado;
- IV. *Curriculum Vitae*(*), modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas **a partir de 2013**, devidamente comprovadas (artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites);
- V. Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida;
- VI. 01 (uma) cópia do Plano de Trabalho (máximo de 15 páginas) que será desenvolvido junto ao PPGQ na área de **Química Orgânica**, contendo: justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados;
- VII. Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício (modelo disponível no site do PPGQ/UFPB), com firma reconhecida; em caso de candidato com vínculo, o afastamento de suas atividades deve ser devidamente comprovado no ato da inscrição;
- VIII. 02 (duas) cartas de recomendação, formato livre;
- IX. Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao PPGQ;
- X. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

A exequibilidade do Plano de Trabalho e as cartas de recomendações serão avaliadas pelo Colegiado do PPGQ, sendo esta uma etapa eliminatória. Para efeito de classificação para obtenção de bolsa será realizada a Análise de Currículo, conforme Tabela de Pontuação em anexo (Anexo II).

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º - o somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 5 anos foram publicados e/ou aceites, contados um a um (soma dos fatores de impacto); 2º - sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

O candidato aprovado deverá preencher e assinar Termo de Compromisso, conforme anexo apresentado na Portaria CAPES 86/2013, até o dia 05 de dezembro de 2018. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não assine o termo de compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). A não assinatura do Termo de Compromisso no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital, conforme descrito na **Tabela 1**.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pelo colegiado do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia 22/11/2018, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
30/10/2018 a 18/11/2018	Divulgação do Edital no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGQ (Departamento de Química, CCEN, UFPB, João Pessoa, PB, CEP 58051-970) e no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)
31/10/2018 a 09/11/2018	Prazo para impugnação do Edital
12/11/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
19/11/2018 a 21/11/2018	Período de inscrições.
22/11/2018	Divulgação do resultado do processo seletivo no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGQ (Departamento de Química, CCEN, UFPB, João Pessoa, PB, CEP 58051-970) e no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
23/11/2018 a 03/12/2018	Prazo para interposição de recursos.
04/12/2018	Divulgação do Resultado Final no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGQ (Departamento de Química, CCEN, UFPB, João Pessoa, PB, CEP 58051-970) e no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
05/12/2018	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo apresentado na Portaria CAPES 86/2013

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química
DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefax: (0xx83) 3216-7437

E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com; cpqq@quimica.ufpb.br

Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

ANEXO II

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do candidato à bolsa PNPd, de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2013, inclusive. (Modelo Lattes/CNPq)

ITEM	Pontuação				
	Área de Química	Num de pontos	Áreas Afins	Num de pontos	Total de pontos
Estágio Pós-Doutorado ou Desenvolvimento Científico Regional (DCR) realizado (por ano)	200		100		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (Oral) (até 05 trabalhos)	70,0		35,5		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (Painel) (até 05 trabalhos) ^a	50,0		25,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40,0		20,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	30,0		15,0		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS A1 e A2 da química	400		200		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS B1 e B2 da química	300		150		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista com QUALIS B3, B4 e B5 da química	100		50		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) em Revista QUALIS C (com peso zero) da química	50		25		
Orientação de monitoria ^b (por semestre)	25,0		12,5		
Orientação de trabalho acadêmico de graduação ^b (TCC/Monografia)	50,0		25,0		
Co-orientação de trabalho acadêmico de graduação ^b (TCC/Monografia)	25		12,5		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante concluído)	100,0		50,0		
Co-orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante concluído)	50,0		25,0		
Curso ou minicurso ministrado ^c (máximo de 5 cursos)	10,00		25,0		
Orientação de Mestrado concluída ^b	200		100		
Co-Orientação de Mestrado concluída ^b	100		50		
Orientação de Doutorado concluída ^b	400		200		
Co-Orientação de Doutorado concluída ^b	200		100		
Patente depositada (com número de depósito)	200		100		
Autoria de livro com ISBN ^b	200		100		
Capítulo de livro ^b	100		50,0		
Prêmio Internacional	70,0		35,5		
Prêmio Nacional	50,0		25,0		
Prêmio Regional ou Local	25,0		12,5		
Coordenação de Projetos aprovados por agência de fomento (apresentação do Termo de Concessão)	400		200		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.

^aDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^bA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o proponente como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas.

^cSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^dPara a comprovação da autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.